



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 151, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE  
REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **9177/2023** de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO.

### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento e Desmembramento dos Lotes 01 (um), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) da Quadra 715 (setecentos e quinze), Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade da empresa **ANC IMOVEIS LTDA.**

**Art. 2º.** – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 01, 24 e 25 da Quadra 715, Loteamento Alexânia, neste município, sendo o Lote 01 com área de 450,00m<sup>2</sup>, o Lote 24 com 450,00m<sup>2</sup> e o Lote 25 com área de 450,00m<sup>2</sup>, os quais serão lembrados em um módulo com as seguintes características:

#### I - LOTE 01/24/25

**I - LOTE 01/24/25** – Características: **1.350,00m<sup>2</sup>**. Frente para Rua 1037, medindo 60,00m; fundo para os Lotes 02-A e 23-B, medindo 60,00m; lado direito para a Rua 1042, medindo 22,50m; lado esquerdo para a Rua 1044, medindo 22,50m.

**Art. 3º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 01/24/25 da Quadra 715 (setecentos e quinze), Loteamento Alexânia, neste município, com área total de 1.350,00m<sup>2</sup>, será Desmembrado em 07 (sete) módulos: Sendo **01-A, 01-B, 01-C, 24-A, 24-B, 25-A e 25-B** com as seguintes características:

#### I - LOTE 01-A

**I - LOTE 01-A** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para o Lote 02-A medindo 8,57m, lado direito para o Lote 01-B, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 25-B, medindo 22,50m.

## **II - LOTE 01-B**

**II - LOTE 01-B** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para o Lote 02-A medindo 8,57m, lado direito para o Lote 01-C, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 01-A, medindo 22,50m.

## **III - LOTE 01-C**

**III - LOTE 01-C** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para o Lote 02-A medindo 8,57m, lado direito para a Rua 1042, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 01-B, medindo 22,50m.

## **IV - LOTE 24-A**

**IV - LOTE 24-A** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para o Lote 23-B medindo 8,57m, lado direito para o Lote 24-B, medindo 22,50m; lado esquerdo para a Rua 1044, medindo 22,50m.

## **V - LOTE 24-B**

**V - LOTE 24-B** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para o Lote 23-B medindo 8,57m, lado direito para o Lote 25-A, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 24-A, medindo 22,50m.

## **VI - LOTE 25-A**

**VI - LOTE 25-A** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para o Lote 23-B medindo 8,57m, lado direito para o Lote 25-B, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 24-B, medindo 22,50m.

## **VII - LOTE 25-B**

**II - LOTE 25-B** Características: **192,82m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1037, medindo 8,57m; fundo para os Lotes 02-A e 23-B medindo 8,57m, lado direito para o Lote 01-A, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 25-A, medindo 22,50m.

**Parágrafo único** – Os Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 24-A, 24-B, 25-A e 25-B estão localizados dentro do perímetro da ZUP 2 (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.



**Art. 4º.** – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

**Art. 5º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento e Desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor em 24 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 24 de outubro do ano de 2023.

---

ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

---

MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

Concedido nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,  
Alexânia/GO 24 / 10 / 2023

Secretária Administrativa

